



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
CAMPUS IBIRUBA

EDITAL Nº 1288/2022 - IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibirubá - RS, 27 de Setembro de 2022

Nº PROCESSO SIPAC: 23366.000535/2022-51

1ª CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - EM 06/10/2022

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a comercialização dos bovinos provenientes do ciclo de produção, devido ao fato desses animais já terem cumprido o seu papel na utilização de aulas práticas. Além disso, a redução do número de animais se torna imprescindível, pois caso não haja a venda dos animais, haverá uma superpopulação de animais, tornando técnica e economicamente inviável a permanência destes no *campus*. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo *Campus* em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II, alínea “e” da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

Lei nº 8.666/93:

[...]

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada está nos seguintes casos:

[...]

1. e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades.

2. OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1. Alienação de **05 (cinco) bovinos fêmeas, a serem ofertadas individualmente, conforme descritivo presente no quadro abaixo:**

Item	Descrição	Identificação	Idade Aproximada	Valor Médio R\$	Peso (19/08 /2022)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Bovino - Raça Holandesa	Brinco 0217 Patrimônio 47358	5 anos	6,44	590 kg	3.799,60



<b>Objeto</b>	<b>Preço por Quilo (R\$)</b>	<b>Preço Final (desconto de 25%)</b>
Bovinos	<b>8,59</b>	<b>6,44</b>

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Chamada Pública todas as pessoas físicas capazes inscritas no Cadastro de Pessoas Física - CPF e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal da licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciados mediante procuração com poderes para realizar a compra.

5.3. Os interessados que atendam às condições dispostas neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. Apresentação do documento original da Cédula de Identidade do Preposto, do CNPJ e prova de regularidade perante a Seguridade Social e junto ao FGTS, para pessoa jurídica;

5.3.2. Apresentação do documento original da Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

5.3.3. Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto à Inspeção de Defesa Agropecuária e Agronegócio cadastrado no Sistema de Defesa Agropecuária da atividade que possuir interesse de aquisição (Atividade de Bovinocultura);

5.3.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.3.5. Procuração, quando for o caso;

5.3.6. Contrato Social ou Estatuto, quando for o caso.

5.4 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

5.5. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, podendo o agente administrativo, mediante comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

5.6 É vedada a participação dos servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, com base no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, como interessados em adquirir os bens.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **06/10/2022 (quinta-feira)**, das 09h00 às 09h30, no Escritório de Campo da Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS - *Campus* Ibirubá, situado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1.111, Bairro Esperança, **trazendo a documentação prevista no item 5. deste edital.**

6.2 A partir das 09h30, finalizada a etapa de credenciamento, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do lote.

6.3 Será informado o peso total de cada item (a pesagem dos animais será novamente realizada um dia útil antes da abertura da Chamada). Por se tratar de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são meramente estimativos, podendo variar até a data da alienação; os animais serão alienados conforme a pesagem realizada no dia útil anterior da data fixada para a abertura da Chamada.

6.4 Cada interessado terá direito de adquirir um animal por vez, devendo respeitar a lista, caso queira realizar novas aquisições.

6.5 A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquiri-los.

6.6 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerá a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União), utilizando o código de recolhimento 28812-8 (receita de produção animal e derivados) ou 28873-0 (alienação de reprodutores e matrizes), UG/Gestão 158675/26419, para o IFRS - *Campus* Ibirubá e em nome do comprador.

6.8 A GRU deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, podendo ser feita no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, logo após a finalização da aquisição ou aquisições pelo arrematante.

6.9. Os recolhimentos serão considerados efetivados somente após a verificação, através do sistema SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), da entrada do recurso na conta da União.

## **7. DA ENTREGA DO BEM**

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS *Campus* Ibirubá solicitará a emissão da GTA - Guia de Transporte de Animal e emitirá a NFe de venda.

7.2 A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação da comprovação de pagamento da GRU e confirmação da efetivação do pagamento, na forma do disposto no item 6.9 deste edital, e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 O carregamento e retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS *Campus* Ibirubá isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos. Por outro lado, fica o *Campus* Ibirubá responsável pela pesagem dos animais, na forma do disposto no item 6.3. deste edital.

7.4 O transporte dos animais alienados será de responsabilidade dos adquirentes, os quais providenciarão toda a documentação legal para transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

7.5 É proibido ao adquirente ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências do IFRS - *Campus* Ibirubá.

## **8. DA ATA**

8.1 Encerrada a Chamada Pública, será lavrada, no local, ata circunstanciada na qual figurará(ão) o(s) itens(s) alienado(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no procedimento, em especial os fatos relevantes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O IFRS - *Campus* Ibirubá reserva-se o direito de revogar ou suspender a realização da Chamada Pública até 24h (vinte quatro horas) antes do horário marcado para seu início, independente de aviso prévio, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.2 Será designado um servidor do IFRS - *Campus* Ibirubá, para fazer o acompanhamento da entrega dos bens alienados.

9.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de avaliação de bens móveis do IFRS - *Campus* Ibirubá, pelos telefones (54) 3324-8141 ou (54) 3324-8128 ou pelos e-mails [licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br) ou [producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br).

9.4 A participação na presente chamada importa total conhecimento e aceitação das normas constantes deste Edital.

9.5 Quaisquer dúvidas que surgirem e que não estejam expressas no presente edital, serão dirimidas de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar aplicável à espécie.

9.6 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:58)*  
ANDERSON PERTUZZATTI  
TECNICO EM AGROPECUARIA  
Matrícula: 2404994

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 16:48)*  
ANDRE MAREK  
COORDENADOR - TITULAR  
COORD. DE LICITACOES E CONTRATOS (IBIRUBA)  
Matrícula: 2982915

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 16:00)*  
EDIMAR MANICA  
COORDENADOR - TITULAR  
COORD. DE DESENV. INSTITUCIONAL (IBIRUBA)  
Matrícula: 1804782

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:58)*  
EDSON ROBERTO BUENO  
COORDENADOR - TITULAR  
COORD. DE PRODUCAO AGROPECUARIA (IBIRUBA)  
Matrícula: 2402137

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:58)*  
HENRIQUE MULLER DALLMANN  
MEDICO VETERINARIO  
Matrícula: 2050923

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:56)*  
LUIZ FELIPE KOPPER DA SILVA  
DIRETOR - SUBSTITUTO  
DIRETORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO (IBIRUBA)  
Matrícula: 2020887

*(Assinado digitalmente em 27/09/2022 15:57)*  
MAGALI TERESINHA DA SILVA  
CONTADOR  
Matrícula: 1835765

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/>  
informando seu número: **1288**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de  
verificação: **7b0f60fab3**